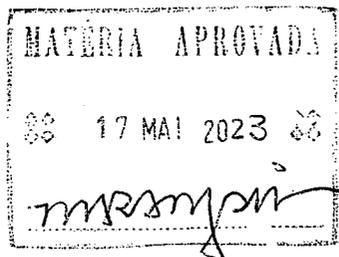


Projeto de Lei nº 05/2023

Altera o valor do "Prêmio de Assiduidade" dos servidores da Câmara Municipal.

A Sra. Mônica Beatriz Cencil Garcia, nas funções de Prefeita em exercício, do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o valor do prêmio de assiduidade, concedido aos servidores do Legislativo de Bálamo, para R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

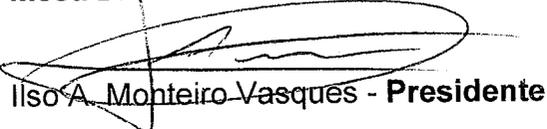
Parágrafo Único - Fica incorporado o valor do prêmio, acima descrito, na folha de pagamento dos servidores, atendendo as determinações da Resolução nº 02/2013, da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

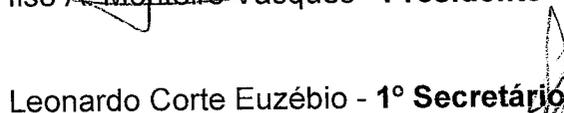
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 12 de Maio de 2023.

Mesa Diretora:


Ilso A. Monteiro Vasques - **Presidente**


Roberto Carlos P. Perez - **Vice-Presidente**


Leonardo Corte Euzébio - **1º Secretário**


Ailton José Bereta - **2º Secretário**

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esse projeto de lei para conceder reajuste ao Prêmio de Assiduidade concedido aos servidores da Câmara, que corresponde ao auxílio alimentação incorporado na folha dos servidores.

Assim, pedimos apoio dos demais membros desta Casa para aprovação deste projeto.